



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 069/90, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA REGULARI
ZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocan
tins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio
no a seguinte

L E I:


Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade desta Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valor de NCz\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cruzados novos), destinados a regularização de despesas lançadas a Título de RESPONSÁVEIS DIVERSOS À REGULARIZAR no exercício de 1.989, em virtude de insuficiência de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a anular dotações que julgar necessárias, apontadas median te Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 20 dias do mes de agosto de 1.990.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


GETÚLIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS